

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 95, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX SANTOS DA SILVA, cadastro n. 592**, indicado para exercer a função de Fiscal dos **Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico n. 90048/2024**, cujo o objeto consiste na aquisição de materiais permanentes, tais como (sofás, cadeiras, banqueta e outros), para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Escola Superior de Contas, em substituição ao servidor **MARCIO JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA, cadastro n. 675**. O Suplente de Fiscal permanecerá sendo o servidor **REMISSON NEGREIROS MONTEIRO, cadastro n. 990337**.

Art. 2º O Fiscal e o Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento das obrigações dos **contratos decorrentes do Pregão Eletrônico n. 90048/2024**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 006534/2024/SEI**, para encerramento e conseqüente arquivamento.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretária**, em 17/06/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0882015** e o código CRC **F992AAFC**.